

BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 13/2023:

Prorrogando a licença sem vencimento de Mavlinda Clodete Mendes Cabral Monteiro, Técnica Nível I, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.......726

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de Despacho n.º 669/2023:

Extrato de Despacho n.º 670/2023:

Aposentando Jacinto Abreu dos Santos, ex-Chefe da Divisão de Informação e Promoção Cooperativa do Quadro de Pessoal do ex-Instituto Nacional das Cooperativas.......726

Extrato de Despacho n.º 671/2023:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:

Extrato de Despacho nº 672/2023:

Nomeando Janice da Conceição Cabral Gomes para exercer o cargo de Secretária do Secretário de Estado da Economia Agrária do Ministério da Agricultura e Ambiente......727

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de Contrato de Gestão nº 20/2023:

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA -ARME

Conselho de Administração:

Deliberação n. º 09/CA/2023:

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 13/2023. — Do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho n.º 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças,

de 19 de abril de 2022

Mavlinda Clodete Mendes Cabral Monteiro, Técnica de Nível I, do Quadro da Direção Geral do Emprego, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, em situação de licença sem vencimento de 1 (um) ano, renovável até ao limite de 3 (três) anos, desde 05 de maio de 2022, prorrogada a licença sem vencimento para mais 1 (um) ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 05 de maio de 2023.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 24 de abril de 2023. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

---o§o-

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 669/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 01 de setembro de 2022

Isabel Mendes Garcia, ex-Servente do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 11 anos, 6 mesese 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de agosto de 2022 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 6 mesese 27 dias.

O montante em dívida no valor de 127 761,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 213 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 561,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de abril de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 26 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 670/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 20 de março de 2023

Jacinto Abreu dos Santos, ex-Chefe da Divisão de Informação e Promoção Cooperativa do Quadro de Pessoal do ex-Instituto Nacional das Cooperativas, que exercia em Comissão de serviço as funções de ex-Presidente da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 051 992,00 (um milhão e cinquenta e um mil novecentos e noventa e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 21 anos, 11 mesese 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Por despacho de 07 de dezembro de 2021 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 11 mesese 27 dias.

O montante em dívida no valor de 295 867,00 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 876,00 CVE e as restantes de 1 849,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia:387 996 ECV

A despesa tem cabimento na rúbrica 03.14.53 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de abril de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 26 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 671/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 16 de março de 2023

Lourenço Gomes Rodrigues, Guarda Ref.^a 1, Esc. A do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 217 020,00 (duzentos e dezassete mil e vinte escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Por despacho de 28 de fevereiro de 2023 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 4 mês(es).

O montante em dívida no valor de 158 206,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 173 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 742,00 CVE e as restantes de 915,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia: 127 656ECV

Por despacho de 14 de outubro de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 1 mesese 29 dias.

O montante em dívida no valor de 175 087,00 (cento e setenta e cinco mil e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 121 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 496,00 CVE e as restantes de 1 556,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rúbrica 03.14.53 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de abril de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 26 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

----o§o-----

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato de Despacho nº 672/2023. — De S. Exª Ministro da Agricultura e Ambiente

de 03 de abril de 2023

É nomeada a senhora Janice da Conceição Cabral Gomes, Licenciada em Comunicação Social, com Habilitação em Publicidade e Propaganda, nos termos do nº 1 do artigo 5º e da alínea i) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 7/2017 de 21 de fevereiro e pelo Decreto-lei nº 19/2017 de 08 de maio, conjugado com os artigos 96º e 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho e nº 2 do artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016, de 11 de agosto, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Secretária do Secretário de Estado da Economia Agrária do Ministério da Agricultura e Ambiente, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

A despesa tem enquadramento orçamental na rúbrica 02.01.01.01.01-Pessoal dos Quadros Especiais, no centro de custo 40.10.20.01.03- Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na praia, aos 28 de abril de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tayares*.

-----o§o-----

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Contrato de Gestão nº 20/2023. — De S. Ex $^{\rm a}$ o Ministro do Turismo e Transportes e a Assessora a

de 04 de abril de 2023

Vânia Cristina Mendes Fernandes Rodrigues, Licenciada em Ciências da Comunicação - Vertente Jornalismo, é nomeada, mediante Contrato de Gestão, para exercer o cargo de Assessora, do Sr. Ministro do Turismo e Transportes, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 4º, artigo 5º e a alínea d) do nº 1 do artigo 6º, todos do estatuto do Quadro Especial da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro.

As despesas resultantes têm dotação provisional na Unidade Orçamental 40.10.23.01.02 — Gabinete do MTT, na rubrica 02.01.01.01.01.01 — Pessoal dos Quadros Especiais do Ministério do Turismo e Transportes.

Visado por Sua Excia. o Senhor Primeiro Ministro e homologado por Sua Excia. a Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública no dia 25 de abril de 2023, e por Sua Excia. O Senhor Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, no dia 26 de abril de 2023.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Praia, aos 28 de abril de 2023. — Diretora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, *Monica Silva*.

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA – ARME

Conselho de Administração

Deliberação n. º 09/CA/2023

de 28 de abril

Atualização de preços dos produtos petrolíferos — mês de maio

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de abril de 2023 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de abril;

Tendo em conta as disposições legais infra:

-Lei n. º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2023, alterando as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE), constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n. º 49/IX/2019, de 27 de

fevereiro (corrigida pela Retificação n. $^{\circ}$ 25/2019, de 28 de março), relativamente à gasolina, ao gasóleo e fuel, conforme o quadro anexo III, da presente Lei do Orçamento de Estado.

-Deliberação n. ° 17/CA/2022, de 23 de junho, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, publicada no *Boletim Oficial* n. ° 107, II Série, de 30 de junho, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16° do Decreto-lei n. $^{\circ}$ 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissectorial da Economia e no artigo 7° do Decreto-lei n. $^{\circ}$ 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

Ponto único: Aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE MAIO DE 2023											
	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/ Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)			
СР	71,54	96,84	77,36	79,05	79,05	72,69	62,40	64,55			
PREÇO MAXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	136,79	120,52	117,06	99,32	94,35	93,88	75,51	77,69			
IVA	3,42	18,08	17,56	14,90	14,15	0,00	11,33	11,65			
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33			
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARRE- DONDADO	140,50	146,80	134,90	122,50	108,80	94,20	87,20	89,70			

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE MAIO DE 2023										
	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento					
	3Kg	389,85	9,74	400,53	401,00					
BUTANO	6Kg	820,73	20,50	843,23	843,00					
BUTANO	12,5Kg	1.709,85	42,70	1.756,73	1.757,00					
	55Kg	7.523,35	187,90	7.729,61	7.730,00					
	Granel (Kg)	136,79	3,42	140,54	140,50					

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de maio de 2023.

Feita na Cidade da Praia, aos 28 de abril do ano de 2023. — O Conselho de Administração, os Administradores João Tomar e Carlos Ramos.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

PARTE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade nº 251/2023:

QUAD ZONE

Assembleia-Geral

Convocatória nº 17/2023:

Convocando os acionistas de QUAD ZONE, S.A., com sede social na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, para a reunião da Assembleia-Geral Anual, que terá lugar no próximo dia 25 de maio de 2023,

182

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade n.º 251/2023

A CONSERVADORA/NOTÁRIA, ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de denominação e do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada "SD. Rocha, Restobar, Sociedade Unipessoal, Ld." NIF 288191897 com sede na Cidade Sal Rei -Boa Vista, com o capital de dez mil escudos, matriculada sob o número NC:2888191897/309950520210914

Artigos alterados: 1.º e 3.º

Art.1.°

A sociedade adopta a denominação "STEEV JOB'S, Sociedade Unipessoal, Ld. $^{\rm a"}$

Art.3.º

A sociedade tem por objecto e actividade principal: Restaurantes

Actividade secundárias: Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições; outras actividades de diversão e recreativas; Estabelecimento de bebidas; Construção Civil; Fundações; Alvenarias; Reboques; Ladrilhas; Pintura; Carpintaria e Marcenaria; Canalizações; Eletricidade; Serralharia; Aluguer de equipamentos de construção; outros transportes terrestres não regulares de passageiros

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 25 de abril de 2023. — A Conservadora, $\it Isabel Maria Gomes da Veiga.$

QUAD ZONE

Assembleia-Geral Convocatória nº 17/2023

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os Senhores acionistas de QUAD ZONE, S.A., com sede social na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Boa Vista sob o nº 0705020090418, para a reunião da Assembleia-Geral Anual, que terá lugar no próximo dia 25 de maio de 2023, pelas 10 horas, por via telemática, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Apresentação e Deliberação sobre o relatório de gestão e contas de exercício de 2022;
- 2. Outros assuntos de interesse.

A Assembleia-Geral é composta pelos accionistas titulares de um número de acções que lhes confiram pelo menos um voto. A cada ação corresponde um voto. Só poderão assistir e tomar parte nas Assembleias-Gerais os acionistas que façam prova da titularidade de um mínimo de 1 ação, inscritas em seu nome em conta da sociedade, comprovando a inscrição, por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que dê entrada na sede da Sociedade, no prazo de dez dias antes da realização da respectiva reunião.

Os accionistas com direito a voto poderão fazer-se representar nas Assembleias-Gerais pelo seu cônjuge, ascendente ou descendente, outro acionista ou advogado, bastando, para prova do mandato, uma simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral e entregue a este até à véspera da reunião.

Os elementos e informações preparatórias da Assembleia-Geral a que respeita o artigo 249º do Código das Sociedades Comerciais serão postos à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, desde a data da publicação da presente convocatória até à data desta Assembleia-Geral, devendo ser consultados dentro do horário normal de expediente.

A Assembleia-Geral só poderá reunir na primeira convocatória se estiverem presentes ou representados accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a um cinquenta e um porcento do capital social com direito a voto, caso contrário, deverá reunir-se em segunda convocação no dia 26 de maio de 2023, no mesmo local e à mesma hora, podendo então a Assembleia reunir seja qual for a percentagem do capital representado, ao abrigo do nº 3 do artigo 304º do Código das Sociedades Comerciais.

Sal Rei, aos 19 de abril de 2023. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, $Fabrizio\ Campoli.$



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereco Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.